



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.395 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Revoga integralmente a Lei Municipal n.º 910, de 05 de dezembro de 1984."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 910, de 05 de dezembro de 1985, que "Instituí o benefício do salário esposa aos servidores da administração direta e indireta, e dá outras providências".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 14 DE ABRIL DE 2021.


CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 19/04/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Vania Cezaretto
Assessora de Gabinete Superior